



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul
Estado do Paraná*

LEI Nº. 862/92

Súmula: Denomina de **AGENOR PAZ DE ALMEIDA**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de RUA **AGENOR PAZ DE ALMEIDA**, a rua projetada G do Loteamento residencial Fidelis Maciel de Almeida nesta cidade.

Artigo 2 - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 17 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL